

**FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**Compras e Licitações**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÁREA REQUISITANTE:**

Direção Pedagógica

**1. OBJETO:**

**1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.17.0158-2	Busto costura feminino preto tamanho 38 com pedestal tipo H preto	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
2	4.02.17.0159-0	Busto costura feminino preto tamanho 40 com pedestal tipo H preto	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
3	4.02.17.0160-4	Busto costura feminino preto tamanho 42 com pedestal tipo H preto	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
4	4.02.17.0161-2	Busto costura feminino preto tamanho 44 com pedestal tipo H preto	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
5	4.02.17.0162-0	Busto costura feminino preto tamanho 46 com pedestal tipo H preto	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00

**1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

Aquisição de manequins para atender as necessidades dos cursos de Moda e Identidade, Modelista de Roupas e Desenho de Moda oferecidos pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul no âmbito do PRONATEC – Programa Nacional de Cursos Técnicos e Emprego – Mulheres Mil, em parceria com o Governo Federal.

**1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A aquisição de manequins é necessária para atender às demandas pedagógicas dos Cursos de Moda e Identidade, Modelista de Roupas e Desenho de Moda, oferecidos pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul no âmbito do PRONATEC – Programa Nacional de Cursos Técnicos e Emprego – Mulheres Mil, em parceria com o Governo Federal. Tais equipamentos constituem ferramenta indispensável para a prática de modelagem, confecção, ajustes e acabamento de vestimentas, possibilitando aos alunos a vivência prática e o desenvolvimento de competências técnicas exigidas pelo mercado de trabalho.

Atualmente, a instituição não dispõe de manequins em quantidade suficiente para atender às turmas, o que compromete a qualidade das aulas práticas e limita o aprendizado dos estudantes. A aquisição permitirá a realização de atividades com maior fidelidade ao ambiente profissional, assegurando condições adequadas de ensino, aprimoramento técnico e cumprimento das metas pedagógicas estabelecidas pelo programa

A solução proposta consiste na compra de manequins pedagógicos apropriados às atividades de ensino em moda, em quantidades que atendam de forma eficiente às necessidades dos cursos, proporcionando infraestrutura compatível com as exigências formativas e garantindo maior qualidade ao processo de ensino-aprendizagem.

## **3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

- ( ) Sim  
(x) Não

## **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário, com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## **5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

### **5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento (AF) pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O fornecedor deverá se atentar ao cumprimento deste prazo, considerando a necessidade de utilização dos materiais dentro do cronograma de revitalização da instituição.

## 5.2 DA VIGÊNCIA

Nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a formalização das contratações mediante nota de empenho ou instrumento equivalente nos casos em que não houver exigência de contrato, a vigência da presente contratação, efetivada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), terá início a partir da data do recebimento da AF pelo fornecedor, permanecendo válida até o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega total dos materiais, conforme especificações constantes na solicitação de compra.

## 5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 5.3.1 Local, horário e endereço

A entrega dos materiais deverá ser realizada na seguinte unidade da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- **Unidade Milton Andrade (Sede):** Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio com o Fiscalizador do contrato, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal correspondente. A contratada deverá assegurar que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte dos materiais até os locais indicados será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

### 5.3.2. Bens perecíveis

- ( x ) Não  
( ) Sim

**5.3.3.** Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

( x ) Sim – Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, de primeira qualidade. A contratada será responsável por substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, embalagem comprometida ou que estejam em desacordo com as especificações previstas.

( ) Não

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( X ) Outras exigências de qualificação técnica:

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

### Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

#### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O recebimento definitivo ocorrerá somente quando os produtos estiverem em perfeitas condições e devidamente registrados no sistema de controle da Administração. A verificação da conformidade será realizada pelo fiscalizador designado pela Fundação, que atestará se os materiais entregues estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais entregues, que será analisada e aprovada pela área responsável. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, em conformidade com os dados bancários fornecidos pela contratada. Eventuais divergências ou inconsistências nos produtos entregues ou nas notas fiscais poderão acarretar o ajuste do prazo de pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique em penalidades para a Administração.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

**VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: [direcaopedagogica@fascscnectada.com.br](mailto:direcaopedagogica@fascscnectada.com.br)